CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2021

SÚMULA: aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053 de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2020, no valor de **R$ 52.428,50** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2020, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de R$ 84.726,97 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

Art. 3º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Imposto de Renda, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2020, no valor de **R$ 461,16** (quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 4º - Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2020, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Imposto de Renda, para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R$ 40.268,53** (quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Art. 5º- Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2020, dos recursos referente ao **Incentivo CMDCA**, transferidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R$ 9.738,07** (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Art. 6º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos referente ao **Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente**, transferidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2020, no valor de **R$ 14.525,30** (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Art. 7º- Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2020, dos recursos referente ao referente ao **Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente**, transferidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R$ 15.888,43** (Quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 8º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos referente a **Alienação de bens (venda de veículo do CT**), executado no exercício 2020, no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais).

Art. 9º. Aprovar a devolução, conforme Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR, do recurso referente **ao Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares** referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos referente a **Alienação de bens (venda de veículo do CT**), transferidos pelo FIA Estadual ao FIA Municipal, no valor de **R$ 6.760,92** (seis mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis,03 de fevereiro de 2021.

Maicon Charles Bassanese
Presidente